



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 223

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 223

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 119, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5.º, I e IV da Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020900	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 089 - 08.244.0008.2023.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	17.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 5.º, I e IV, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Local: 020900	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 105 - 08.244.0008.2071.0000 CRAS - Centro Ref. Assistencia Social - PAIF.....	-17.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data

DECRETO Nº 120, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO LOCAL, EDUCAÇÃO EM TEMPO DE PANDEMIA.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 30 de agosto de 2021, entre a Promotoria e a Secretaria Municipal de Educação, o qual firmou a necessidade de uma Comissão para direcionar a busca ativa, ensino híbrido e projeto de recuperação pedagógico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para debaterem e traçar metas, buscando uma educação significativa e busca ativa, ensino híbrido e projeto de recuperação pedagógico.

Parágrafo único – A Comissão de que se trata o caput deste artigo será composta pelos membros abaixo descritos:

1- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Leila Lopes Corsaletti – CPF 043.837.528-96

2- Representante de Diretor de Escola

Luci Neide Mariano – CPF 058.776.828-22

3- Representante de Coordenador Pedagógico

Jane de Carvalho Gilberti Pereira – CPF 206.473.098.23

4- Representante de Supervisor de Ensino

Luciene Pereira Barreto – CPF 116.110.438-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 223

Página 3 de 4

5- Representante do Transporte Escolar

Clodoaldo Pereira Grosa – CPF 260.559.628-10

6- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Isabelle Almeida de Oliveira – CPF 447.029.478-00

7- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Taís Luciana Souza da Silva - CPF 324.693.618-85

8- Representante do Conselho Municipal de Educação

Gislaine Cristina Cirico Zambrotta – CPF 328.169.728-36

9- Representante de Escola Particular

Luis Henrique Zampieri – CPF 311.418.228-30

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETE DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 505, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que especifica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Artigo 1º. - NOMEAR, a partir de 20 de setembro de 2021, a Sra. RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS, portadora do documento de identidade RG nº 30.582.778-

9, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Chefe de Setor de Merenda Escolar, de provimento em Comissão, na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, enquadrado na referência nº 18-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETE DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Dispensa nº 21/2021 – Homologação/Adjudicação

OBJETO: Contratação de empresa para realização de poda e supressão de árvores em espaços públicos, englobando corte, poda e retirada de galhos.

Homologado e adjudicado o processo supracitado para a empresa: RAFAEL RIBEIRO – ME – valor: R\$ 17.597,00.

Santo Anastácio, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Ratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Dispensa nº 21/2021 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 21/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de poda e supressão de árvores em espaços públicos, englobando corte, poda e retirada de galhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano II | Edição nº 223

Página 4 de 4

Empresa: RAFAEL RIBEIRO – ME – valor: R\$
17.597,00.

Santo Anastácio, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal